



*Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*  
XLV CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**A V I S O - nº 05/2013**

**AGENDAMENTO PARA PERÍCIA MÉDICA**  
(ITENS 6.2 E 6.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO)

**DIA 31/07/2013 (NO PERÍODO DE 9h às 18h)**

02604573	ALESSANDRA LOUREIRO COUTO VALENTIN
02600039	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMILLO
02604210	CECILIA CHOERI DA SILVA COELHO
02606233	DANIELA TASSANO SEPULVEDA
02604395	EVANDRO MOREIRA DA SILVA
02602990	JULIANA CARDOZO FRANCO
02605509	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
02607588	PAULO HENRIQUE TORRES
02607156	ROBERTO DANTAS DE CARVALHO VAZ GUIMARAES
02604040	SERGIO HANDREY MARTINS CLEMENTE

**DIA 1º/08/2013 (NO PERÍODO DE 9h às 18h)**

02601978	MARCELO COUTINHO VENENO
02601769	RAIMUNDO FURTADO DE MENDONÇA
02607249	SERGIO IGLESIAS NUNES DE SOUZA
02605100	VALTER PARR CORREA
02602205	WALDEMAR PEREIRA NETO

**DIA 02/08/2013 (NO PERÍODO DE 9h às 18h)**

02606694	AMILCAR DOS SANTOS PINHEIRO FILHO
02606429	ANA CRISTINA CARDIA PETRA
02601028	CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
02603482	CRISTIANE CAMARA BORGES MELIM
02601674	LILIAN BAHIA DE OLIVEIRA
02606642	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MOTTA
02603287	RIZELE NOVAES ESPALA
02604453	RODRIGO SALES DOS SANTOS
02605093	ROQUE COSTA SANTOS JUNIOR
02606779	WELLINGTON AUGUSTO DE MOURA BAHE

**LOCAL DA PERÍCIA MÉDICA:**

Departamento de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Av. Erasmo Braga, 115 – sala 902 – 9º Andar – RJ

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A perícia médica verificará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original.
3. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original.
4. A não observância do disposto no item 2 deste aviso ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
5. Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6. Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do local e das datas predeterminadas neste edital.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2013.

**ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Desembargadora  
Presidente da Comissão Multiprofissional